



Prefeitura de Goiânia
**Diário Oficial
do Município - Eletrônico**

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.269, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Institui no Município de Goiânia o “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por decisão judicial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goiânia, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em atendimento das disposições do art. 227, *caput*, e seu §3º, inciso VI, e §7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de proteção social especial de atendimento à criança e ao adolescente, com vistas a propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por decisão judicial.

**CAPITULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por finalidade atender às crianças e adolescentes do Município de Goiânia que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre por determinação judicial, visando:

I - a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

II - a garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

III - o rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

IV - a inserção e o acompanhamento sistemático na rede de serviços públicos;

V - a oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial, em conjunto com as demais políticas sociais, com vistas, preferencialmente, o seu retorno à família de origem de forma protegida;

VI – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º A inclusão das crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, criado por esta Lei, será feita por determinação da autoridade judiciária competente da Vara da Infância e Juventude, considerando sempre a manifestação do Órgão Municipal Gestor do Serviço e mediante a disponibilidade de famílias acolhedoras cadastradas no Município.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 4º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Goiânia será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ao qual compete a Gestão do Serviço, nos termos desta Lei e demais legislação pertinente.

Art. 5º A execução das ações que envolvem o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Goiânia dar-se-á, de forma integrada, com a rede de serviços públicos existentes e organizações civis de assistência social, tendo como principais parceiros:

- I** - Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- II** - Ministério Público;
- III** - Conselhos Tutelares;
- IV** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V** - Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI** - Secretaria Municipal de Saúde;
- VII** - Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- VIII** - Secretaria Municipal de Cultura;
- IX** - Secretaria Municipal de Governo;
- X** - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Goiânia, criado por esta Lei, contará com uma equipe técnica multiprofissional para o acompanhamento da família acolhedora da criança e do adolescente e da família de origem, composta por:

- I** - 01 (um) Coordenador Geral;
- II** - 05 (cinco) Coordenador Especialista - Assistente Social;
- III** - 05 (cinco) Coordenador Especialista - Psicólogo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º Serão alocados 02 (dois) profissionais para o acompanhamento de até 15 (quinze) famílias de origem e 15 (quinze) famílias acolhedoras.

§ 2º Ficam criados o cargo comissionado de Coordenador Geral do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - símbolo CDI-1 e 10 (dez) funções comissionadas de unidades descentralizadas – FC - Assistência-2, passando a integrar o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

§ 3º A contratação e a capacitação da equipe técnica do Serviço serão de responsabilidade da SEMAS.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 7º São requisitos para que a família participe do “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”:

I - ser residente exclusivamente no Município de Goiânia;

II - possuir pelo menos um de seus membros com idade superior à 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;

III - possuir idoneidade moral;

IV - apresentar boas condições de saúde física e mental e que nenhum de seus membros tenham problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas, comprovado mediante laudo, expedido por profissional de saúde;

§1º Além dos requisitos elencados nos incisos I ao IV, é condição necessária, que a família interessada em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes inclusos no Serviço, declare formalmente:

a) que possui disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do Serviço;

b) que não tem interesse por adoção da criança e do adolescente, participante do Serviço; e,

c) que todos os membros da família estão em comum acordo com o acolhimento.

§ 2º É vedada a mudança da família para outro Município, e, caso haja necessidade de mudança da residência para outro endereço dentro do Município, esta ficará condicionada à prévia comunicação e autorização do Órgão Municipal Gestor do Serviço.

Seção I Da Inscrição



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 8º A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, dentro do prazo de duração designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e realizada por meio do preenchimento de formulário próprio de Cadastro, cuja disponibilização, será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiânia, com a apresentação dos documentos, abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de endereço/residência;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais;

V - Comprovante de rendimentos;

VI - Atestado de saúde física e mental (laudo psiquiátrico);

VII - Declaração de não ter interesse em adoção e das demais condições previstas nas alíneas do § 1º do art. 7º, desta Lei.

§ 1º Os documentos devem ser requeridos à todos os membros maiores de idade integrantes do núcleo familiar, no ato da inscrição/cadastro.

§ 2º Os membros maiores integrantes do núcleo familiar responsáveis pelo acolhimento não devem ter qualquer problema com a documentação apresentada, sendo que em relação aos demais membros da família, a equipe técnica da SEMAS deverá avaliar cada situação.

Seção II Da Seleção

Art. 9º A seleção da família interessada em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está vinculada à avaliação preliminar da equipe técnica do serviço de assistência social da SEMAS, seguida da avaliação psicossocial, realizada pela equipe interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude, e de parecer do Ministério Público.

§ 1º O estudo psicosocial envolverá todos os membros da família e será realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º Toda a documentação da família deverá ser encaminhada pela Coordenação Geral do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora à Vara da Infância e Juventude para análise, através de sua equipe multiciplinar, inclusive quanto à necessidade de complementação da avaliação psicossocial.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável, aprovado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da SEMAS e da Vara da Infância e Juventude, acompanhado da manifestação do Ministério Público, será feita a inclusão da família no Serviço, mediante assinatura de um Termo de Adesão.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADES

Art. 10. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sendo orientadas sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes, bem como objetivos do Programa e sobre a diferenciação com a medida de Adoção.

§ 1º O membro responsável pela família assinará o Termo de Guarda e Responsabilidade da criança ou adolescente acolhido, nos termos da lei.

§ 2º Poderá ocorrer o acolhimento simultâneo por uma mesma família de mais de uma criança e/ou adolescente, caso estes sejam irmãos.

Art. 11. A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 2º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28, da Lei nº 8.069/1990.

Art. 12. O acompanhamento das famílias acolhedoras será feito através de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação;

IV - supervisão e visitas periódicas dos profissionais da equipe técnica do Serviço.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 13. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos perante a lei, devendo:

I – zelar por todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no art. 33 da Lei nº 8.069/1990;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que estão acompanhando o caso;

IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais da equipe técnica do Serviço.

Parágrafo único. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Goiânia com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 14. No caso de inadaptação, a família deve proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 15. A família poderá ser desligada do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - por determinação judicial;

II - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no arts. 7º e 13 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III - por solicitação por escrito da própria família.

Parágrafo único. Atendendo aos encaminhamentos pertinentes, conforme o caso, será providenciado pelo Serviço, o retorno da criança ou adolescente à família de origem ou a sua colocação em família substituta.

Art. 16. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas as seguintes medidas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I – o acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades mediante os serviços prestados pela Rede de Atendimento (CREAS, CAPS);

II – a orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente o processo de visitas entre a família acolhedora desligada e a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPÍTULO V DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

§ 1º Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante.

§ 2º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, caso sejam irmãos, o valor da Bolsa Auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes acolhidos, até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que, o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).

§ 3º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá Bolsa Auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

Art. 18. O valor da Bolsa Auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro da família designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 19. A família acolhedora que tenha recebido a Bolsa Auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 20. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com a Prefeitura de Goiânia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo editará normas e procedimentos de execução e fiscalização do “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, através de decreto regulamentar nos termos desta Lei e em observância à legislação nacional e demais normas pertinentes.

Art. 22. Fica o Município de Goiânia autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço, bem como realizar processo seletivo para a contratação dos profissionais para integrarem a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 23. Fica instituído o mês de outubro de cada ano para ações de mobilização municipal de acolhimento familiar, denominado “Goiânia acolhendo para proteger suas crianças e adolescentes”, visto ser o mês de implantação do primeiro Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município.

Art. 24. Ficam limitadas à 216 (duzentas e dezesseis) Bolsas Auxílio mensais a serem concedidas pelo Município às famílias acolhedoras, nos termos do art. 17, desta Lei.

Art. 25. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Poder Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 2255, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.019.862-2/2017, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3244, de 23 de novembro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Marina Batista Borges Pereira, matrícula n.º 92002-01**, na parte relativa a **vigência do Decreto para considerar como sendo a partir 25 de janeiro de 2018**, tendo em vista que a ex-servidora encontrava-se em gozo de licença prêmio por assiduidade e férias regulamentares programadas, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RICHARD NIXON DE MENEZES, matrícula nº. 662500**, CPF nº. 576.484.251-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Prefeito II*, símbolo CDS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar WALMIR DE FIGUEIREDO CHAVES, matrícula nº. 979325,
CPF nº. 303.157.271-87, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, para, *sem
remuneração*, responder pela *Junta de Serviço Militar do Município de Goiânia -
Campinas, a partir desta data.*

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os (as) servidores (as) **Sharlene Vieira de Melo Silva, processo nº 7.572.275-3/2018, Keylla Campos Caetano, processo nº 7.570.612-0/2018, Analpia Jorge Wasconcelos, processo nº 7.570.840-8/2018, Orlandina Maria de Souza Mariano, processo nº 7.570.729-1/2018** para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município




PORTARIA Nº 116/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a empreender viagem à cidade Fortaleza - CE, cuja finalidade consta no Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor	
Nome: Lucas de Oliveira Morais	
CPF: 017.938.401-56	Matrícula: 1315480
Cargo/Função: Superintendente de Administração Tributária	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0007	
Limite inicial: R\$ 1.200,00	

Art. 2º- Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM						
Servidor: Lucas de Oliveira Morais						
CPF: 017.938.401-56	Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0007					
Destino: Fortaleza - CE	Período da viagem: 05/11/2018 a 08/11/2018.					
Objetivo: participar da 44ª reunião da Comissão Técnica Permanente – CTP e da 4ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme CI nº 253/2018-SUPADM.						
Despesas						
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)			
Outras despesas de locomoção (especificar)	150,00	4	600,00			
Alimentação	150,00	4	600,00			
Outros (especificar)	0,00		0,00			
TOTAL			1.200,00			

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 3º- Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do Art. 2º deste anexo.

Art. 4º - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º- O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º- Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo Rafael Rocha Freitas, matrícula nº 971669, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO
(DESPESAS COM VIAGEM)**

Este Plano de Aplicação de Despesas de pronto atendimento para despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre, a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 046/2018, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 600,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais, pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), entre outras despesas decorrentes da viagem.

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 600,00

Especificação da Despesa: Taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, traslados, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Valor Total: R\$ 1.200,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00002378680 R\$3.488,23 C/ A.F. ADRIANA FORTI CONSULTORIA DE MODAS EIREL; CDA 00002377477 R\$42.542,83 C/ AGAPE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00002378597 R\$22.964,39 C/ ALLAN SAVIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00002377209 R\$11.322,06 C/ DIRCE DE OLIVEIRA E SILVA DAL SANTOS; CDA 00002377098 R\$2.049,68 C/ EDVALDO BENEDITO DE SOUSA; CDA 00002379511 R\$12.309,94 C/ FABIANE FERNANDES DIAS PINTO; CDA 00002377691 R\$1.233,98 C/ FUTURA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; CDA 00002377632 R\$3.983,51 C/ G PEDROSA REPRESENTACOES LTDA; CDA 00002377497 R\$8.141,85 C/ GRANDCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA 00000002899 R\$5.604,08 C/ HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000016383 R\$16.125,73 C/ HELIO INACIO SANTANA; CDA 00000016383 R\$28.546,27 C/ HELIO INACIO SANTANA; CDA 00002378795 R\$11.310,88 C/ HOSPITAL ADONAI LTDA; CDA 00002378469 R\$13.432,49 C/ IERGO - INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA - ME.; CDA 00000151668 R\$1.970,72 C/ JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO; CDA 00000153059 R\$2.549,80 C/ JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO; CDA 00000153059 R\$2.333,12 C/ JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO; CDA 00002379554 R\$7.158,36 C/ LAZARO EURIDES ALVES; CDA 00002379597 R\$2.522,50 C/ LEONILDO SOUSA LIMA; CDA 00002378507 R\$1.681,18 C/ MACHADO E CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME; CDA 00000142293 R\$13.980,67 C/ OLAVO BERQUO; CDA 00002378370 R\$7.595,06 C/ SAAL CONSULTORIA CONTABIL & EMPRESARIAL SS; CDA 00002378426 R\$6.499,16 C/ SILVIO GONCALVES DUTRA & CIA LTDA; CDA 00002377438 R\$1.790,18 C/ TRIUNFAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAC. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 31 de outubro de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**TERMO DE ACORDO**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP: 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Robson Paixão de Azevedo**, portador do RG n. 25.746 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 167.219.001-06, com poderes em razão do Decreto Municipal n. 2689, de 19 de setembro de 2017; doravante denominado **1º acordante**; e, doutro lado, **LEO JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF: 816.750.031-49, RG: 909906 SSP-MT, doravante denominado **2º acordante**; resolvem, livre e espontaneamente, transigir nos autos do processo judicial nº **5349965.08.2017.8.09.0051**, em tramitação perante a 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – as partes acordantes firmam o presente termo de acordo com o escopo de compor os débitos aos quais o 1º acordante foi condenado a pagar em sentença proferida no bojo do processo judicial nº 5349965.08.2017.8.09.005, comprometendo-se a adimplir os aluguers vencidos e não pagos, de outubro de 2013 até a presente data, cujo valor do débito atualizado, totaliza **R\$ 61.373,81** (**Sessenta e um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos**), custas processuais no valor de **R\$ 1.528,23** (**um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos**) além dos honorários sucumbenciais no importe de 20% do valor atualizado da causa **R\$ 12.274,76** (**doze mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos**), valor totaliza **R\$ 75.176,80** (**setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos**).

CLÁUSULA SEGUNDA – o 1º acordante adimplirá com a primeira parcela no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **contados da homologação judicial do presente termo de acordo**, e as demais serão pagas em 02 vezes, mensais e consecutivas, nos seguintes valores e data de vencimento, atrevas de depósito judicial:

- 1ª Parcela:** R\$ 43.725,78 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), com vencimento cinco dias úteis após a homologação;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

- 2^a Parcela: R\$ 31.451,02 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), com vencimento trinta e cinco dias após a homologação.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes registram, que o presente acordo se realiza tendo em vista a renovação contratual, sendo que os termos contratuais serão negociados posteriormente no bojo do devido processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - A homologação judicial do presente acordo resolverá e porá fim às disputas, presentes ou futuras, entre as partes, atinentes ao objeto do processo nº 5349965.08.2017.8.09.005, em trâmite na 3^a Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia do presente acordo dependerá da homologação judicial nos autos do processo nº. 5349965.08.2017.8.09.0051.

E, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Goiânia, 18 de outubro de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

1º Acordante

LEO JOSÉ DE BARROS

Locador

2º acordante



TERMO DE ACORDO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Cep. 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Robson Paixão de Azevedo**, portador do RG nº. 25.746 PM/GO, inscrito no CPF sob o nº. 1671.219.001-06, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 2689, de 19 de setembro de 2017; doravante denominado **1º acordante**; e, doutro lado, **WEBER CASSIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 846.919.131-49 e portador do RG nº 3800876 - SSP GO, doravante denominado **2º acordante**; resolvem, livre e espontaneamente, transigir nos autos do processo judicial nº **5300789.60.2017.8.09.0051**, em tramitação perante a 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – as partes acordantes firmam o presente termo de acordo com o escopo de compor os débitos aos quais o 1º acordante foi condenado a pagar em sentença proferida no bojo do processo judicial nº 5300789.60.2017.8.09.0051, comprometendo-se a adimplir os alugueres vencidos e não pagos, de agosto de 2012 até a presente data, cujo valor do débito, com encargos e atualizado, totaliza **R\$ 174.122,48 (Cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, além dos honorários sucumbenciais no importe de 10% no valor **R\$ 17.412,25 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, Custas processuais valor **R\$ 1.266,29 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, cujo valor totaliza **R\$ 192.801,01 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e um centavo)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – o 1º acordante adimplirá o débito principal no prazo de (05) cinco dias úteis, **contados da homologação judicial do presente termo de acordo**, e as demais serão pagas em 02 vezes, mensais e consecutivas, nos seguintes valores e data de vencimento:

- **1ª Parcela:** R\$ 105.106,63 (cento e cinco mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), cinco dias uteis após a homologação;
- **2ª Parcela:** R\$ 87.694,38 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com vencimento trinta e cinco dias após a homologação.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes registram, que o presente acordo se realiza tendo em vista a renovação contratual, sendo que os termos contratuais serão negociados posteriormente no bojo do devido processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - A homologação judicial do presente acordo resolverá e porá fim às disputas, presentes ou futuras, entre as partes, atinentes ao objeto do processo nº 5300789.60.2017.8.09.0051, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia do presente acordo dependerá da homologação judicial nos autos do processo nº. 5300789.60.2017.8.09.0051.

E, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Goiânia, 31 de outubro de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

1º Acordante

WEBER CASSIO DE SOUZA

2º Acordante



PORTARIA Nº 379/2018

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 5172/2018 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 618357-01, CPF nº 959.450.591-53**, como Gestor e Fiscal do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 5172/2018, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e João Oliveira Godinho** para o funcionamento do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador – CEREST.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, compra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 380/2018

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 4921/2018 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 618357-01, CPF nº 959.450.591-53**, como Gestor e Fiscal do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 4921/2018, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e Clinica Jd. América/ JJ Negócios Imobiliários** para o funcionamento do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, compra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 389/2018

Designa como Fiscal do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 3628/2018 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672-01**, CPF N° **829.819.901-44**, como **FISCAL** do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 3628/2018.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 390/2018

Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 047/2018, decorrente do processo BEE nº 107, a servidora a que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787**, CPF nº **547.555.651-20**, como Fiscal da Ata de Registro Preço nº 047/2018, decorrentes do Processo BEE nº 107.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 391/2018

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 012 a 015/2018, decorrentes do processo nº 71038157/2017, BEE nº 4613/2, a servidora a que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787**, CPF nº **547.555.651-20**, como Fiscal das Atas de Registro Preço nº 012 a 015/2018, decorrentes do Processo nº 71038157/2017, BEE nº 4613/2.

Art. 2º bem como **revogar a Portaria nº 80/2018 – SMS**, publicada na Edição nº 6.799, de 24 de abril de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava a servidora **JORDANA COSTA PRATA**, matrícula nº 1313304, como Fiscal de Despesas decorrentes do referido processo.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 398/2018

Designa como Gestora Administrativa do Convênio nº 005/2018, decorrente do Processo nº 74504272/2018 a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA SALES COSTA**, matrícula: **693030**, CPF nº. **858.858.001-20**, como Gestora Administrativa do Convênio nº 005/2018, celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDACH para o Hospital e Maternidade Dona Iris, decorrente do **Processo nº 74504272/2018**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo n.º : **73586917**
Requerente : **TRS – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA.**
Assunto : **CREDENCIAIMENTO**
Protocolo : 2018/00000/046681

DESPACHO Nº 3617/2018. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferido pela Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, bem como do Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, “caput” da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa garantir assistência a toda população, recorrendo sempre que necessário a participação complementar da iniciativa privada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 248/2018 da Gerência de Processamentos de Alto Custo (fls. 217);

CONSIDERANDO o Despacho nº 2843/2018 da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde (fls. 218);

CONSIDERANDO o Despacho nº 01763/2018 da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde (fls. 219);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2876/2018 da Advocacia Setorial fls. 223/229);

CONSIDERANDO o Despacho nº 3595/2018 do Gabinete de Secretaria. (fls. 231/232);

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, para contratar a empresa **TRS - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 10.309.312/0001-35**, para prestação de serviços de saúde na especialidade nefrologia no valor total de **R\$ 24.569.244,60 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 74571832
 Nome : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Protocolo : 2018/00000/ 047288

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3635/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA	008.269.251-38	URGÊNCIA 20H
2	DYENYS DEYVID MEDEIROS CAETANO	011.910.021-52	URGÊNCIA 40H
3	SAMARA DA MOTA PACHECO PITTALKOW	023.640.721-07	URGÊNCIA 20H
4	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	423.835.951-87	URGÊNCIA 40H
5	NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI	031.724.327-69	URGÊNCIA 20H
6	LARISSA RORIZ DE CASTRO	893.147.861-53	URGÊNCIA 40H
7	FLÁVIO GUIMARÃES DE ABREU AZEVEDO	730.654.711-91	URGÊNCIA 40H
8	CAMILLA ALMEIDA COELHO E SILVA	721.328.921-72	URGÊNCIA 20H
9	ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR	007.952.091-00	AMBULATÓRIO 20H

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO EM RERRATIFICAÇÃO AO 1º
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2015**

PROCESSO: 70537818

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elmo Engenharia Ltda

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto rerratificar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 122/2015, em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 505/2017 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, no valor de **R\$ 610.514,64 (seiscientos e dez mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme índice de reajuste no valor de 1,072804.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 832/2018 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, no valor de **R\$ 3.415.160,50 (três milhões quatrocentos e quinze mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**, conforme índice de reajuste no valor de 1,072804 e quadro resumo abaixo:

Prazo inicial do Contrato:	630 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (22/10/2015)
Período de reajuste:	Abri/2015 – Abril/2016
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Maio/2016 a abril/2017
Data da proposta:	Abri de 2015 (23/04/2015)
Valor inicial do contrato (2º Termo aditivo de rerratificação ao 1º Termo Aditivo):	R\$ 49.812.698,69
Valor de serviços medidos até 31/04/2016 – para efeito de apostilamento:	R\$ 2.883.880,20
Saldo a Reajustar em 01/05/2016 (1)	R\$ 46.928.818,49
Apostilamento referente à abril/2015 a abril/2016 (2)	R\$ 46.928.818,49 * [(663,057/618,06) - 1] Valor do apostilamento = R\$ 3.415.160,50
Saldo contratual + Apostila (abril/2015 a abril/2016): (3) = (1) + (2)	R\$ 50.343.978,99

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde


EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO EM RERRATIFICAÇÃO AO 2º
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2015
PROCESSO: 70537818
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elmo Engenharia Ltda

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto rerratificar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 122/2015, em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

Onde se lê:
“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 118/2018 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, no valor de **R\$ 564.057,35 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme índice de reajuste no valor de 1,128117.

Leia-se:
“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 838/2018 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, no valor de **R\$ 4.937.353,43 (quatro milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme índice de reajuste no valor de 1,128117 e quadro resumo abaixo:

Prazo inicial do Contrato:	630 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (22/10/2015)
Período de reajuste:	Abri/2015 – Abril/2017
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Maio/2017 a abril/2018
Data da proposta:	Abri de 2015 (23/04/2015)
Valor inicial do contrato (2º Termo aditivo de rerratificação ao 1º Termo Aditivo):	R\$ 49.812.698,69
Valor de serviços medidos até 31/04/2016 – para efeito de apostilamento:	R\$ 11.279.705,17
Saldo a Reajustar em 01/05/2017 (1)	R\$ 38.532.993,52
Apostilamento referente à abril/2015 a abril/2017 (2)	R\$ 38.532.993,52* [(697,244/618,06) - 1] Valor do apostilamento = R\$ 4.937.353,43
Saldo contratual + Apostila (abril/2015 a abril/2017): (3) = (1) + (2)	R\$ 43.470.346,95

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO EM RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2015

PROCESSO: 66712982

INTERESSADO: Elmo Engenharia Ltda

ASSUNTO: Termo Aditivo

Errata do 3º Termo de Apostilamento em Rerratificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 122/2015, por ter ocorrido erro de digitação no número do processo:

Onde se lê:

“**PROCESSO Nº 70537818**”

Leia-se:

“**PROCESSO Nº 66712982**”

**DIRETORIA FINANCEIRA/GERÊNCIA DE CONVÊNIOS/CONTRATOS E
CREDENCIAMENTO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-1515 e-mail: dvcc.sms@gmail.com

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1299/2014****PROCESSO:** 58930571**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Radif Domingos - ME

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de R\$ 418.192,10 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e dois reais e dez centavos), referente ao Contrato nº 1299/2014, correspondendo ao acréscimo anual na importância de R\$ 83.638,42 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 567/2018**

PROCESSO BEE: 2547

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORES: Luciana Dias Rezende e Paulo Roberto da Silva Uchôa

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato de Locação nº 567/2018, referente ao imóvel situado na Avenida José Barbosa Reis, Qd. 53, Lotes 01/02, Setor Madre Germana II, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Madre Germana II.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - O presente termo tem como finalidade a alteração da propriedade referente ao lote 2 do imóvel situado na Avenida José Barbosa Reis, Qd. 53, Lotes 01/02, Setor Madre Germana II, passando a propriedade que era do Sr. José Gomes Rodrigues para o Sr. Paulo Roberto da Silva Uchôa, conforme documentações constantes no Processo BEE nº 2547.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1039/2018****PROCESSO:** BEE Nº 5448**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** João Oliveira Godinho

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua 21, nº 245, Qd.41, Lt. 27, Setor Central, Goiânia-Goiás, destinado ao funcionamento da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – GERARTE I e o Centro Municipal de Comercialização de Economia Solidária do GERARTE.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier. A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Contrato.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.714,00 (Quatro mil, setecentos e catorze reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 56.568,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1040/2018****PROCESSO Nº:** 70278413**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Globatec Adaptações de Veículos LTDA-EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Prestação de garantia, pelo prazo de 01 (um) ano ou conforme garantia do fabricante, livre de kilometragem, aos seguintes veículos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2018** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato de garantia entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará no mínimo 12 **(doze) meses** contados a partir da data de entrega dos veículos ao **CONTRATANTE**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 846/2018****PROCESSO:** 70604892**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a indenização pelos serviços prestados na área de fisioterapia, sem cobertura de convênio, referente à competência de março de 2017, conforme nota fiscal nº 46 (fls.04).**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 18.703,13** (dezento mil setecentos e três reais e treze centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 847/2018****PROCESSO:** 70604809**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a indenização pelos serviços prestados na área de fisioterapia, sem cobertura de convênio, referente à competência de abril de 2017, conforme nota fiscal nº 47 (fl.04).

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 12.733,21** (doze mil setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 848/2018****PROCESSO:** 70912864**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a indenização pelos serviços prestados na área de fisioterapia, sem cobertura de convênio, referente à competência de maio de 2017, conforme nota fiscal nº 48 (fls.04).

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 13.890,18** (treze mil oitocentos e noventa reais e dezoito centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176
de 2018, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee nº: 1767/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

•CM Hospitalar SA – CNPJ: 12.420.164/0003-19

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	110.000 Cápsula/ Comprimido	Ácido Valpróico 250 mg Cápsula/Comprimido	Abbott	0,21	23.100,00
03	1.000.000 Cápsula/ Comprimido	Ácido Valpróico 500 mg Cápsula/Comprimido	Abbott	0,46	460.000,00
Total: R\$ 483.100,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e cem reais)					

•Multifarma Comercial Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	3.500 Frasco	Ácido Valpróico 250 mg/5 mL Xarope Fr. C/100,0 mL	Hipolabor	3,42	11.970,00
11	1.200.000 Comprimido	Carbonato Lítio 300 mg Comprimido	Hipolabor	0,235	282.000,00
25	250.000 Cápsula	Nortriptilina Cloridrato 50 mg Cápsula	Rambaxy	0,47	117.500,00
Total: R\$ 411.470,00 (Quatrocentos e onze mil quatrocentos e setenta reais)					

• Científica Média Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.800.000 Comprimido	Amitriptilina Cloridrato 25 mg Comprimido	Teuto	0,04	112.000,00
12	44.000 Comprimido	Clomipramina Cloridrato 10 mg Comprimido	EMS	0,41	18.040,00
13	310.000 Comprimido	Clomipramina Cloridrato 25 mg Comprimido	EMS	0,91	282.100,00
20	2.500.000 Cápsula	Fluoxetina Cloridrato 20 mg Cápsula	Teuto	0,0827	206.750,00
Total: R\$ 618.890,00 (Seiscents e dezoito mil oitocentos e noventa reais)					



• Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	400.000	Biperideno Cloridrato 2 mg Comprimido	Cristália	0,16	64.000,00
10	600.000	Carbamazepina 400 mg Comprimido	Cristália	0,415	249.000,00
16	1.200.000	Diazepam 10 mg Comprimido	Cristália	0,079	94.800,00
18	550.000	Fenobarbital 100 mg Comprimido	Cristália	0,10	55.000,00
19	2.000	Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral Fr. C/20,0 mL	Cristália	2,49	4.980,00
21	130.000	Haloperidol Cloridrato 1 mg Comprimido	Cristália	0,112	14.560,00
22	900.000	Haloperidol Cloridrato 5 mg Comprimido	Cristália	0,12	108.000,00

Total: R\$ 590.340,00 (Quinhentos e noventa mil trezentos e quarenta reais)

• Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	400.000	Bupropiona Cloridrato 150 mg Comprimido	Geolab	0,4572	182.880,00
14	4.000	Clonazepam 2,5 mg/mL Gotas Fr. C/20,0 mL	Geolab	2,00	8.000,00

Total: R\$ 190.880,00 (Cento e noventa mil oitocentos e oitenta reais)

• Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda. – CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	4.300.000	Carbamazepina 200 mg Comprimido	Teuto	0,085	365.500,00

Total: R\$ 365.500,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

• Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
15	700.000	Clorpromazina Cloridrato 100 mg Comprimido	Cristália	0,1959	137.130,00

Total: R\$ 137.130,00 (Cento e trinta e sete mil cento e trinta reais)

• MS Hospitalar Eireli ME. – CNPJ: 15.224.444/0001-88

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3

23	350 Frasco	Haloperidol Cloridrato 2 mg/mL Gotas Fr. C/20,0 mL	União Química	2,32	812,00
Total: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais)					

• **Conquista Dist. De Medic. e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.418.191/0001-95**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
24	300.000 Cápsula	Nortriptilina Cloridrato 25 mg Cápsula	Rambaxy	0,35	105.000,00
Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)					

Valor Total: R\$ 2.903.122,00 (Dois milhões novecentos e três mil cento e vinte e dois reais)

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 059/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 1167, cujo objeto é **Aquisição de Oxímetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. O item ficou com o valor dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa relacionada abaixo:

•Cirúrgicas Ceron Equip. Hospitalares e Veterinários Ltda. ME – CNPJ: 18.258.209/0001-15

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	16 und	OXÍMETRO DE PULSO – Aparelho portátil para verificação não-invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) no sangue, através de sensor infravermelho de dedo, bem como a mensuração da frequência cardíaca apresentando a curva Pletismográfica. Com display em cristal líquido com amostragem simultânea dos valores de SpO2, frequência cardíaca. Com área de visualização de, no mínimo, 130 x 36 mm. Com faixa de medida de saturação incluindo ao menos 40 a 100%, com acurácia de 4%. Com faixa de medida da frequência de pulso de, no mínimo, 30 a 220 bpm. Funcionando com bateria interna recarregável, com carregador interno ou externo ao equipamento e alimentação elétrica 220V / 60Hz. Com autonomia mínima de 4 horas. Confeccionado em material resistente. Com tecla liga/desliga para acionamento. Sistema de alarme audiovisual para alta e baixa SpO2 e sensor desconectado. Com configuração de alarmes. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display. Histórico que permita o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica e ortográfica. Com cabo de alimentação (2P+T). Cada equipamento deverá vir acompanhado de:	General Meditech G1B	2.059,00	32.944,00



		<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) sensores de dedo original, não descartáveis para adulto;• 02 (dois) sensores de dedo original, não descartáveis infantil;• 02 (dois) sensores de dedo original, não descartáveis neonatal.			
Tamanho: PADRÃO					

Total: R\$ 32.944,00 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Goiânia, 29 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 072/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao **Decreto nº 8.538 de 08/10/2015** o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) – processo Bee 1589, cujo objeto é **Aquisição de insumos diversos para suprir as necessidades da Gerência de Laboratórios da Diretoria de Vigilância e Zoonoses e utilização em campanhas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**. Todos os itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo, inclusive o **item 10** que foi aprovado após nova pesquisa de preços e atualização do estimado e exceto os **itens 11, 12 e 15** que restaram **FRACASSADOS** por estarem com os valores acima da média do estimado, mesmo após negociação e realização de nova pesquisa de preços e atualização do estimado e os itens 13 e 14 restaram **DESERTOS** pois nenhuma empresa cadastrou proposta.. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa relacionado abaixo:

• **Anova Embalagens em plásticos, Vidros e Descartáveis Eireli - ME. – CNPJ: 21.052.558/0001-90**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	UN. 3.000	SACO PLÁSTICO: Saco plástico transparente;Espessura 6 micra;Medida: 20x30cm;Deverá vir embalado em pacote de 200 unidades. Destina-se: Acondicionamento de material biológico (cérebro de cão, gato, etc.) para exame.	Anova	0,09	270,00
02	UN. 3.000	SACO PLÁSTICO: Saco plástico transparente;Espessura 6 micra;Medida: 30x45cm;Deverá vir embalado em pacote de 200 unidades. Destina-se: Acondicionamento de materiais utilizados no LI (Levantamento de índice) e Ovitrampas (Armadilhas para coleta ovos do mosquitos Aedes aegypti).	Anova	0,21	630,00
03	UN. 2.500	SACO PLÁSTICO Saco plástico transparente;Espessura 6 micra;Medida: 25x35cm;Deverá vir embalado em pacote de 200 unidades. Destina-se: Acondicionamento de materiais utilizados no LI (Levantamento de índice) e Ovitrampas	Anova	0,11	275,00


Secretaria Municipal de Saúde

		(Armadilhas para coleta ovos do mosquitos Aedes aegypti).			
Total: R\$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais)					

•Agnaldo Edson de Matos - ME. – CNPJ: 00.011.471/0001-03

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	PR 700	LUVA: Luva nitrílica, floculada, espessura média de 0,35 a 0,4 mm, cano médio (constar n.º CA/Mtb); Tamanho: G; Destina-se: EPI utilizado na captura e remoção de exames	Danny	5,28	3.696,00
05	PR 300	LUVA: Luva nitrílica, floculada, espessura média de 0,35 a 0,4 mm, cano médio (constar n.º CA/MTB);Tamanho: GG; Destina-se: EPI utilizado na captura e remoção de exames	Danny	5,25	1.575,00
06	PR 600	LUVA DE SEGURANÇA Confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, revestida em látex corrugado na face palmar dos dedos, cano médio (constar n.º CA/MTB);Tamanho: G; Destina-se: Aos Agentes de Combate para utilização na remoção de criadouros (ex.: pneus).	Danny	5,80	3.480,00
07	RL 100	CORDA: Corda transada; Material: PP polipropileno; Espessura: 3 mm; Rolo: 1 quilo. Destina-se: A fazer medição de volume da água em poços e cisternas para tratamento para controle da proliferação de larvas do mosquito Aedes aegypti.	Casa das Cordas	41,35	4.135,00
08	RL 20	CORDA: Corda tipo caminhoneiro; Material: 100% poliéster; Espessura: 12 mm; Rolo com 11 quilos. Destina-se: A amarração de cargas durante ações do Controle Vetorial (ex. Cata Pneus).	Casa das Cordas	200,61	4.012,20
09	PT 1000	ELÁSTICO CIRCULAR: Liga de borracha cores, (prender dinheiro) pacote com 100 g. Destina-se: A ser utilizado nas pesquisas entomológicas para prender tubos, paletas de eucatex e etiquetas nos tubos encaminhados ao laboratório da DVZ.	Fulgor	1,98	1.980,00
10	UN 700	PRANCHETA DURATEX: Tamanho Ofício; Medida aproximada: 33 x 23 cm; Prendedor metálico. Destina-se: Aos agentes de Combate as Endemias como suporte para registro no formulário de registro diário atividade, relatório de inspeção entre outros.	Duratex	9,80	6.860,00

Total: R\$ 25.738,20 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Valor Total: R\$ 26.913,20 (Vinte e seis mil novecentos e treze reais e vinte centavos)

Goiânia, 26 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 084/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo Bee 3562, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Seguro total para os veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**. Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os itens ficaram com os valores dentro do estimado no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **61.074.175/0001-38 – Mapfre Seguros Gerais S/A**

Item	Qntd.	Descrição	Valor Unitário Anual(R\$)
01	01	Veículos: Ambulância Marca/Modelo: FIAT / DUCATO MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: ONI-6376 Ano de fabricação/modelo: Chassi: 93W245G34D2111645 Categoria: Oficial	1.703,00
02	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Ford / Ranger XL CS4 22 Combustível: Cor predominante: Branca Placa: OND-5786 Ano de fabricação/modelo: 2013 Chassi: 8AFAR21J7DJ095162 Categoria: Oficial	1.703,00
03	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: FIAT / DUCATO MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: ONI-6306 Ano de fabricação/modelo: 2013 Chassi: 93W245G34D2111635	1.703,00



		Categoria: Oficial	
04	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: FIAT / DUCATO MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: ONI-6456 Ano de fabricação/modelo: 2013 Chassi: 93W245G34D2111640 Categoria: Oficial	1.703,00
05	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: FIAT / DUCATO MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: ONI-6156 Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Chassi: 93W245G34D2111637 Categoria: Oficial	1.703,00
06	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OMN-6867 Ano de fabricação/modelo: 2012 Chassi: 93YADC1H6DJ274274 Categoria: Oficial	1.817,00
07	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Cor predominante: Branca Placa: OND-6186 Ano de fabricação/modelo: 2010 Chassi: 93YADCUH6BJ523795 Categoria: Oficial	1.817,00
08	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: PAQ-9940 Ano de fabricação/modelo: 2015 Chassi: 93YMAFELRGJ984963 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00



09	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: PAQ-9938 Ano de fabricação/modelo: 2015 Chassi: 93YMAFELRGJ985090 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00
10	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OMN-7047 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Chassi: 93YADC1H6DJ274270 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00
11	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OGR-0892 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Chassi: 93YADCUH6BJ522260 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00
12	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OGR-0832 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Chassi: 93YADCUH6BJ523226 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00
13	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: PAQ-9929 Ano de fabricação/modelo: 2015 Chassi: 93YMAFELRGJ985079 Categoria: Oficial	1.817,00


Secretaria Municipal de Saúde

		Características: 6P / 114CV	
14	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OMN-6837 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Chassi: 93YADC1H6DJ274279 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00
15	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OMN-6787 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Chassi: 93YADC1H6DJ274288 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.817,00
16	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: RENAULT / MASTERAMB RONTAN Combustível: Diesel Cor predominante: Branca Placa: OGR-0972 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Chassi: 93YADCUH6BJ523126 Categoria: Oficial Características: 6P / 114CV	1.815,00
VALOR TOTAL (R\$): 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)			

Valor Total: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Goiânia, 26 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 - SRP- SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 05/11/2018

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 19/11/2018

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 19/11/2018

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 19/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes para utilização nas Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: Bee 793

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 29 de outubro de 2018.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PORTARIA SME Nº 499, de 31-10-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 050/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NFG Comercial EIRELI-MEe dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 050/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 050/2018, e a servidora ELOÁ CARDOSO LOPES NANGIMO, matrícula funcional nº 1375733, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 050/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NFG Comercial EIRELI-ME referente ao Processo BEE nº 5126/2018, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 (trinta e um) dias do mês outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018**

1. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: NFG Comercial EIRELI-ME
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Habacqueberg Vale Lima, representante da empresa NFG Comercial EIRELI-ME
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis(Algodão Hidrófilo-50g, Balde 15L, Balde 7,5L, Balde 20L, Balde 30L, Cera líquida para piso na cor amarela, Cesto para lixo 10L, Desentupidor de pia, Flanela, Fósforo palito pequeno, e Lixeira.), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
7. Processo Sistema BEE: 5126
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor R\$ R\$ 33.969,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais).

**PORTARIA N.º 169/2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 106/2018-GAB/SEINFRA de 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Designar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Carlo Henrique de Oliveira**, matrícula nº 1382560-01, ocupante do cargo de **Diretor de Políticas e Programação de Obras Públicas** desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 021/2018 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa G5 Arquitetura e Engenharia S/A – EPP – ME, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 171/2017 – Concorrência nº 05/2017 – SRP, tendo como gestora da ata a Universidade Federal de Goiás – UFG.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 170/2018**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 115/2018-GAB/SEINFRA de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Designar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Carlo Henrique de Oliveira**, matrícula nº 1382560-01, ocupante do cargo de **Diretor de Políticas e Programação de Obras Públicas** desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 021/2018 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Supremacia Engenharia Eireli, CNPJ nº 03.457.604/0001-50.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**Extrato do Termo de Pagamento nº 44/2018**

Processo nº: 44354616 – 56324221 – 60867259 – 62534362 – 53412254 – 67014731 – 69801854 – 60844861

Contratante: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

Contratado: MARCO ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº. 1388074 SSP-GO E CPF Nº. 394.778.511-91

Fundamento: Vedaçāo ao enriquecimento ilícito da administraçāo.

Objeto: liquidaçāo do valor devido pela PREFEITURA DE GOIÂNIA ou SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA relativo ao PAGAMENTO DE TODOS OS ALUGUERES DEVIDOS POR UMA OU OUTRA, PELA LOCAÇĀO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 84, Nº 535, SETOR SUL, MATRÍCULA 31.679, GOIÂNIA – GOIÁS.

Valor: R\$ 175.356,20 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta seis reais e vinte centavos).

Dotaçāo: 2018.2001.13.392.0018.2024.33909300, Fonte: 100 – 501, Dotaçāo Compactada: 2018.2001.029.

Secretaria Municipal de Cultura, 01 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 02/18****PROCESSO Nº:** 75760523**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** OCTAVIO FELIPPE MORAIS SOUSA – CNPJ 26.752.356/0001-75**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa OCTAVIO FELIPPE MORAIS SOUSA – CNPJ 26.752.356/0001-75, no(s) dia(s)15, 16, 21, 22, 29 e 30/08/2018, dentro do projeto CAFÉ CULTURAL.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 03/18****PROCESSO Nº: 75760612****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** OCTAVIO FELIPPE MORAIS SOUSA – CNPJ 26.752.356/0001-75**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa OCTAVIO FELIPPE MORAIS SOUSA – CNPJ 26.752.356/0001-75, no(s) dia(s)18, 24 e 25/07/2018, dentro do projeto CAFÉ CULTURAL.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Tres Mil reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 10/18****PROCESSO Nº:** 75741049**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES DO ESTADO DE GOIÁS – CNPJ 05.241.993/0001-07**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES DO ESTADO DE GOIÁS – CNPJ 05.241.993/0001-07, no(s) dia(s) 07, 08, 12 e 13/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 8.526,00 (OITO MIL, QUIENTOS E VINTE SEIS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 17/18****PROCESSO Nº: 75739753****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO – CNPJ 18.010.915/0001-43**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO – CNPJ 18.010.915/0001-43, no(s) dia(s)12 e 13/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 20/18****PROCESSO Nº:** 75755201**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** CLAYTON CANDIDO ALVES VENTURA – CNPJ 23.102.506/0001-07**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa CLAYTON CANDIDO ALVES VENTURA – CNPJ 23.102.506/0001-07, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 28/18****PROCESSO Nº:** 75744196**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FERNANDO ANTONIO PERILLO – CNPJ 27.970.731/0001-16**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FERNANDO ANTONIO PERILLO – CNPJ 27.970.731/0001-16, no(s) dia(s)02 E 03/06/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 29/18****PROCESSO Nº:** 75757140**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RCAMARGO PRODUÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS – CNPJ 18.010.915/0001-43**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RCAMARGO PRODUÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS – CNPJ 18.010.915/0001-43, no(s) dia(s)07 E 08/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 31/18****PROCESSO Nº:** 75768249**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 34/18****PROCESSO Nº:** 75739991**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** GRACIELE CARVALHO SILVA – CNPJ 20.708.373/0001-01**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa GRACIELE CARVALHO SILVA – CNPJ 20.708.373/0001-01, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 35/18****PROCESSO Nº:** 75741324**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FREDERICO RODRIGUES VALLE – CNPJ 27.844.541/0001-52**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FREDERICO RODRIGUES VALLE – CNPJ 18.843.010/0001-54, no(s) dia(s) 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 37/18****PROCESSO Nº:75746261****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** LEONICE FAUSTINO MARQUES – CNPJ 30.229.456/0001-99**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa LEONICE FAUSTINO MARQUES – CNPJ 30.229.456/0001-99, no(s) dia(s)12 e 13/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 38/18****PROCESSO Nº:** 75741685**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVAO – CNPJ 23.297.709/0001-04**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVAO – CNPJ 23.297.709/0001-04, no(s) dia(s)26 E 27/05/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 51/18****PROCESSO Nº:** 75755121**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** UYARA QUEIROZ COSTA – CNPJ 24.752.426/0001-60**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa UYARA QUEIROZ COSTA – CNPJ 24.752.426/0001-60, no(s) dia(s)07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, E 16/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 52/18****PROCESSO Nº:** 75741201**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** TALES DE MORAES COUTEIRO – CNPJ 30.226.052/0001-41**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa TALES DE MORAES COUTEIRO – CNPJ 30.226.052/0001-41, no(s) dia(s)12 e 13/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 53/18****PROCESSO Nº:** 75768443**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** ISABEL MARIA DE FATIMA RORIZ POMPEU DE PINA – CNPJ 30.059.840/0001-90**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa ISABEL MARIA DE FATIMA RORIZ POMPEU DE PINA – CNPJ 30.059.840/0001-90, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 54/18****PROCESSO Nº:75740948****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** GOLDEM PRODUCOES E EVENTOS EM GERAL EIRELI – CNPJ 12.852.071/0001-00**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa GOLDEM PRODUCOES E EVENTOS EM GERAL EIRELI – CNPJ 12.852.071/0001-00, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 55/18****PROCESSO Nº:75739125****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** P J MURILO FREIRE GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA – CNPJ 16.892.686/0001-02**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa P J MURILO FREIRE GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA – CNPJ 16.892.686/0001-02, no(s) dia(s)12 e 13/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 56/18****PROCESSO Nº:75756755****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, no(s) dia(s) 05,06,07,08,12,13,14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 59/18****PROCESSO Nº:**75740506**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, no(s) dia(s)07 E 08/06/2018, dentro do projeto .**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 60/18****PROCESSO Nº:75742657****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, no(s) dia(s)02 E 03/06/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 61/18****PROCESSO Nº:75742185****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001.10**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001.10, no(s) dia(s)30/06 E 01,05,06,-7, E 08/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRES MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 62/18****PROCESSO Nº:75752326****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001-10**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001-10, no(s) dia(s)08,09,10,11,12,13,14 E 15 DE JULHO/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 63/18****PROCESSO Nº:75751222****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001.10**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001.10, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 500.00 (QUINHENTOS REAIS).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 64/18****PROCESSO Nº:75741251****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001-10**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAQUEL ALVES CUNHA – CNPJ 17.756.522/0001-10, no(s) dia(s)26 E 27 MAIO 2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 65/18****PROCESSO Nº:75740662****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790-0001-00**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790-0001-00, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 66/18****PROCESSO Nº:75741154****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790/0001-00**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790/0001-00, no(s) dia(s)21 E 22/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 67/18****PROCESSO Nº:75741367****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790/0001-00**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790/0001-00, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 69/18

PROCESSO Nº:75744064

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: RAINY BORGES DE MOURA – CNPJ 22.428.357/0001-08

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa RAINY BORGES DE MOURA – CNPJ 22.428.357/0001-08, no(s) dia(s) 30/06 E 01/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 70/18****PROCESSO Nº:** 75747390**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** REINALDO ANDRÉ CLEMENTE – CNPJ 26.376.193/0001-73**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa REINALDO ANDRÉ CLEMENTE – CNPJ 26.376.193/0001-73, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 71/18****PROCESSO Nº:** 75740778**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** REINALDO ANDRÉ CLEMENTE – CNPJ 26.376.193/0001-73**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa REINALDO ANDRÉ CLEMENTE – CNPJ 26.376.193/0001-73, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 075/18****PROCESSO Nº:** 75763395**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** VMMUSTAFE PRODUÇOES ARTISTISTICAS E EDICOES MUSICAS, CNPJ nº 25.071.333/0001- 32**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa VMMUSTAFE PRODUÇOES ARTISTISTICAS E EDICOES MUSICAS, CNPJ nº 25.071.333/0001- 32, no(s) dia(s) 25/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Sons de Mercado 2018”..**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100 585.

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 077/18****PROCESSO Nº:** 75742801**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** CRISTIANO LAGE LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 12.162.576/0001-34**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa CRISTIANO LAGE LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS , CNPJ nº 12.162.576/0001-34, no(s) dia(s) 02 e 03/06 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Festival Goiânia Canto de Ouro”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 078/18****PROCESSO Nº:** 75739389**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** MÔNICA GONÇALVES ESTEVÃO - MONI - K , CNPJ nº 28.647.593/0001-00**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa MÔNICA GONÇALVES ESTEVÃO - MONI - K , CNPJ nº 28.647.593/0001-00, no(s) dia(s) 26 e 27/05 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 079/18****PROCESSO Nº:75741642****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** GM CORREIA PRODUÇOES ARTISTICAS, CNPJ nº 18.047.447/0001- 81**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa GM CORREIA PRODUÇOES ARTISTICAS, CNPJ nº 18.047.447/0001- 81, no(s) dia(s) 24 e 25/05 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 080/18****PROCESSO Nº:** 75744153**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 18.461.985/0001-18**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 18.461.985/0001-18, nos dias 26 e 27/05/2018 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 081/18****PROCESSO Nº:** 75752415**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34, THAYNA JANAINA SOARES NAZAREH, no(s) dia(s) 12 e 13/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “festival Goiânia canto de ouro 2018”**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 082/18****PROCESSO Nº:75752351****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34, DANIELA CRISTINA FERNANDES FRANÇA, no(s) dia(s) 05 e 06/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “festival Goiânia canto de ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 083/18****PROCESSO Nº:** 75752452**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34, BRUNNO MORENO, no(s) dia(s) 07 e 08/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “festival Goiânia canto de ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 085/18****PROCESSO Nº:** 75739893**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** CRISTIANE PERNE MAGALHAES, CNPJ nº 21.369.906/0001-58**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa CRISTIANE PERNE MAGALHAES, CNPJ nº 21.369.906/0001-58, no(s) dia(s) 28, 29 e 30/06/2018 e nos dias 01, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14 e 15/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585.

Secretaria Municipal de Cultura, aos 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 086/18****PROCESSO Nº:** 75740549**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** GM CORREIA PRODUÇOES ARTISTICAS, CNPJ nº 18.047.447/0001-81**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa GM CORREIA PRODUÇOES ARTISTICAS, CNPJ nº 18.047.447/0001-81, no(s) dia(s) 24 e 25/05, do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 089/18****PROCESSO Nº:** 75742533**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08, nos dias 30/06 e 01/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “8º Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 090/18****PROCESSO Nº:** 75741740**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08, nos dias 28 e 29/06 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “8º Festival Goiânia Canto de Ouro 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 091/18****PROCESSO Nº:** 75742045**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08, nos dias 30/06 e 01/07 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “8º Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 092/18****PROCESSO Nº:** 75765568**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa RAINY BORGES DE MOURA, CNPJ nº 22.428.357/0001-08, referente à apresentação artística, no dia 17/08 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “8º Festival Goiânia Canto de Ouro 2018”.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 093/18****PROCESSO Nº:** 75764472**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** RAINY IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa IANNY DESIDERO PENIC, CNPJ nº 27.854.252/0001-34, JULIANA PIMENTEL BRAGA, referente à apresentação artística, no dia 14/08 do corrente ano (2018), no âmbito do Projeto Cultural “Sons de Mercado 2018”.**VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Solicitação:** 6540**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 108/2018**

Com base no artigo 25, inciso III, Lei 8666/93, declaro ser hipótese de Inexigibilidade de Licitação a solicitação do Sistema BEE nº 6540/2018, visando a contratação do artista "JOSÉ EMÍDIO RIBEIRO DE QUEIROZ" através da pessoa jurídica da FLOR DA PELE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - GM CORREIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS com CNPJ: 18.047.447/0007-81, para apresentação musical no dia 15/11/2018 e receberá o cachê no valor total de R\$ 4.000,00, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO, a se realizar no a se realizar na Avenida Goiás esquina com rua 03, Setor Central, Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 31 do mês de outubro do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2016.**

- PROCESSO Nº: 64820451.

- LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2018.

- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a locação de veículos automotores (**plotados, com sinalizador visual e acústico, tipo pick-up Ford Ranger, cabine dupla, XLS 2.5 Flex MT e tipo van Fiat DUCATO Minibus, teto alto, 15 lugares 2.3 Diesel, para atender as necessidades da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**), conforme condições estabelecidas no Contrato nº 006/2016 e seus aditivos.

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

- EMPRESA CONTRATADA: ZETTA FROTAS LTDA - CNPJ/MF, sob o nº 02.491.558/0001-42.

- DATA DA ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016: 29/10/2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**Portaria n.º 046/2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, no uso de suas atribuições legais e considerando com o previsto no Decreto nº 997, de 15/05/2018, bem como os teores do Ofício Circular GAB nº 192/2018 – GERTRA/DIRSUP/SUPPLIC e no Ofício nº 281/2018 - SUPPLIC, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **Lane Marques de Lima**, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, matrícula nº 659479, CPF nº 041.453.801-34, como Gestor responsável pela Unidade Administrativa e Operacional da Frota de veículos deste Instituto.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, ao 1.º (primeiro) dia do mês de novembro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 021/2018.**

Processo: 7.466.853-4/2018.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia –
GOIANIAPREV - Credor

e o senhor Jovair Ribeiro Martins (CPF: 291.797.931-34) – Devedor.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome do ex-servidor
Domiciano Martins, mat. n.º 79049-01 (falecido).

Valor total: R\$ 47,81 (quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Número de parcela(s): 01 (uma), a ser creditada em favor do IPSM através da conta corrente nº
266-3, operação 006, na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de outubro de 2018.

**ERRATA**

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 1171/2017 do Processo de Credenciamento nº 70165058/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o profissional HALEX WOLFRAN VIANA, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6584, de 06 de junho de 2017, ocorreu erro de digitação quanto a: **omissão do valor do Contrato**.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física HALEX WOLFRAN VIANA, CPF Nº. 921.342.972-04, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Agora, leia-se:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física HALEX WOLFRAN VIANA, CPF Nº. 921.342.972-04, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 982/2018**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com realização de consultas na área odontológica e ESPECIALIDADE EM CLINICO GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **MURILLO HENRIQUE DE SOUSA**, CPF Nº 701.227.301-19, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 31 dias do mês de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 984/2018**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de EXAMES LABORATORIAIS/ANALISES CLÍNICAS, conforme fls. 30/31 do Processo de Credenciamento nº 74620680/2018, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **LABORATÓRIO JOÃO XXIII LTDA**, CNPJ Nº 01.602.853/0001-66, no valor estimado de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 31 dias do mês de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS e o profissional HALEX WOLFRAN VIANA, inscrito no CPF sob o nº 921.342.972-04, CRP-09/011.285.

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 323/2017, decorre do constante do Processo nº 70165058/2017, DESPACHO/DILIGÊNCIA – PGM/IMAS N° 113/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Cláusula 9.1”, referente à vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original

Goiânia, 31 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto N° 054/2017

**RESOLUÇÃO Nº 029/ 2018-DR**

“ Dispõe sobre a locação de imóveis pela Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, por meio de dispensa de licitação, nos termos da lei”.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - Que a COMURG, ao desenvolver suas atividades-fim, necessita da utilização de imóveis em diferentes regiões da capital, que atendam as finalidades dos serviços públicos por ela desenvolvidos, e,

2 - Que a instalação, localização e características do imóvel são imprescindíveis ao atendimento das necessidades específicas da Companhia,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Toda locação de imóvel a ser realizada com base em dispensa de licitação, deverá ser iniciada por meio de processo administrativo devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Solicitação do departamento interessado;

II – justificativa da escolha do imóvel, observando os requisitos essenciais:
a) Imóvel deve se destinar a atender finalidade precípua da Administração;

b) As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Companhia não tem outra escolha e não seja possível a competição entre particulares;

III- Carta proposta do responsável pelo imóvel, acompanhada de documentos pessoais;

IV- Documentos que comprovam a titularidade do imóvel;

V – Certidão de Registro de Imóveis atualizada;

VI – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Municipal e de débitos imobiliários;

VII – Laudo de Avaliação do Imóvel, emitido pela Comissão responsável para comprovação da compatibilidade de preços da proposta com os praticados no mercado;

VIII – Termo de Aceite assinado pelo responsável, concordando com preço da locação igual ou inferior ao apurado no laudo de avaliação do imóvel;

IX – Declaração Orçamentária/Financeira assinada pelo Diretor Administrativo/Financeiro e Presidente;



X – Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica;

XI – Ato de Dispensa devidamente publicado.

Art. 2º - O departamento interessado, verificando a necessidade de prorrogação do contrato de locação, deverá solicitar e justificar por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) meses antes do término de sua vigência.

Art. 3º - A prorrogação do contrato em vigência será formalizada via termo aditivo.

§1º - Após 12 (doze) meses de vigência do contrato, caso haja reajuste do preço do aluguel, o índice a ser aplicado será o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

§2º - A formalização do termo aditivo ocorrerá nos mesmos autos do processo do contrato de aluguel e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Solicitação e justificativa do departamento interessado;

II – Termo de Aceite assinado pelo responsável do imóvel acerca das condições da prorrogação;

III – Certidão de Registro de Imóveis – CRI atualizada;

IV – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Municipal e de Débitos Imobiliários;

V – Declaração Orçamentária/Financeira assinada pelo Diretor Administrativo/Financeiro e Presidente;

VI - Parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia.

Art. 4º - A assinatura do Contrato e do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem o Termo de Aceite de que tratam os itens VIII do artigo 1º e II do artigo 4º, não invalida o procedimento e o torna dispensável.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº15 de 28 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 19 de Outubro de 2018.

Aristóteles de Paula Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



ATA N° 14/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 11 dias do mês de setembro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **MÁRCIO DE OLIVIERA**, na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção. Em seguida a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo; **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **06 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação; 43 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 42 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Márcio e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relator Sra. **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, sendo: **32 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica) e a **nulidade de 26 autuações**. **12 PROCESSOS GRUPO C5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **06 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após relatar os processos sob sua responsabilidade a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos**



processos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 11 de setembro de 2018.

CINTHIA MACHADO DE MENESSES
PRESIDENTE

RUBNER RIBEIRO DANTAS
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÉSSICA ROCHA CHAVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ANEXO DA ATA N° 014/2018 – COMJI – CMTC
11/09/2018

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Auto: HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA, 73452287 73452376 73452627 73397278 73452783 73452708 73671809 73119758 73119812 73081173 73284236 73200857 73203511 73376254 73452236 73338379 74054323 73906717 73704014 74054285 74009751 73353866 73452147 73381037; - Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos: 73769728 73803403 73803454 73801788 73801796 73787823 73787858 73801711 73835631 73835658 73835682 73835615 73835585 73787807 73848148 73777712 73777704 73777674 73787688 73787696 73848172 73848342 73848407 73848318 74000584 73462096 Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Auto: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, 74847307 74847331 74811876 74811973 74771513 74771599 74720510 74771467 - Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos: 74748929 74854915 74786561 74786502 74819061 74889310 74748821 74989675 74854877 74786600 74734537 74847650 74847749 74847731 74847790 74847692 74813143 74786634 74813283 74813178 74813224 74813259 74818935 74818862 74818838 74794106 74819028 74786651 74818978 74819133 74819150 74819095 74819551 74813321 74813313 74813364 74819052 74763103 74734448 74819192 74748911 74786685.



ATA N° 15/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, às 15 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **MÁRCIO DE OLIVIERA**, na condição de Membros Titulares, respectivamente, deu-se aberta à seção pelo Presidente. Em seguida a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS** que relatou **29 PROCESSOS SEM DEFESA/INTEMPESTIVO**, todos de 2018, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação); **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **09 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **01 PROCESSO GRUPO C-06** (Abandonar veículo em via pública ou terminais); **01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias



públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **02 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **03 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA** todos de 2018, sendo **01 PROCESSO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Em seguida o Sr. Márcio relatou **59 PROCESSOS COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo **05 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica) e a **nulidade de 01 autuação; 03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação; 09 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **03 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **36 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 20 autuações;** **02 PROCESSOS DO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC). Após, a Presidente



da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Márcio e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Márcio e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relator Sra.Cinthia, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **43 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, sendo: **05 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **04 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e a **nulidade de 01 autuação; 31 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a nulidade de **20 autuações; 03 PROCESSOS DO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC) e a **nulidade de 03 autuações**. Após, relatar os processos sob a sua responsabilidade a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por

encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 28 de setembro de 2018.

CINTHIA MACHADO DE MENESSES
PRESIDENTE

RUBNER RIBEIRO DANTAS
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÉSSICA ROCHA CHAVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA N° 15/2018 – COMJI – CMTC**
28/09/2018

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Auto: HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA 73376548 73146372 73239818 73278988 73132339 74028110 73914205 73801630 73801664 73777810 73739306 73739284 74023258 74078435 73984033 74078451 74078460 74078486 74078613 74078567 74078605 74078541 74078494 74064655 74064671 74064698 73983975 73983991 74023321 74023339 74023517 74023495 74023398 74023088 74023061 74023002 74023291 73353840 73122805
Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos 73777453 73376301 73821070 74042244; **Processos Julgados com DEFESA e Mantidos os Autos: COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS** 74751881 74751911 74751946 74751997 74839355 74839584 74839533 74839428 74839495 74819486 74819346 74819290 74913610 74913598 74913563 74913539 74733065 74763031 74763073 74819559 74819508 74281346 74281290 74281303 74344402 74344364 74344437 74344445 74481833 74240216 74240241 74226728 74266665 74368263 74751725 **Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos** 74839363 74839355 74839584 74839533 74839428 74839452 74839495 74819486 74819346 74819290 74913610 74913598 74913563 74913539 74733065 74763031 74763073 74819559 74819508 74751725 74839363 74839452 74281427 74336400 **Processos Julgados SEM DEFESA/INTEMPESTIVOS e Mantidos os Autos: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA** 73801613 73801605 73474621 73474591 73474370 73533996 73534020 73628695 73628806 73609305 73474736 73351383 73453623 73609305 **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA** 74000631 **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, 73671663 73626366 73939852 74000550 74000533 740266631 73354773 73119626 73260957 73146097 73065038 73065011 73146127 73119600.



ATA N° 16/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 03 dias do mês de outubro de 2018, às 10 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **MÁRCIO DE OLIVIERA**, na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção. Em seguida a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, que relatou **34 PROCESSOS, SEM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo; **06 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **06 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **04 PROCESSOS GRUPO C5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **05 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) ; **13 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Em seguida a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MÁRCIO DE OLIVIERA**, que relatou **24 PROCESSOS**, todos de 2018, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo; **04 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **01 PROCESSO GRUPO C5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **15 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**; **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação



veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.); **02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Márcio e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relator Sra. **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **50 METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A** sendo: **14 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **36 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); Após relatar os processos sob sua responsabilidade a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 03 de outubro de 2018.

CINTHIA MACHADO DE MENESES
PRESIDENTE

RUBNER RIBEIRO DANTAS
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÉSSICA ROCHA CHAVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA N° 016/2018 – COMJI – CMTC**
03/10/2018

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Auto: METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A 73626242 73626382 73866596 74000509 73984122 74054200 7405423474002641 74002684 73868564 74041191 73289858 73049423 73081009 73626153 73721814 73721849 73625947 73626358 73626277 73625963 73626196 73626226 73721792 73626188 73721822 73721865 7 3721873 73721733 73721903 73626137 73626099 73626111 73626005 74056024 74078320 74078290 74078249 74078273 74078222 74078214 74078168 74078176 73835461 73626013 73626030 74023657 74023550 74023533 74023584 **Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Auto:** RÁPIDO ARAGUAIA LTDA 74252575 74335853 74366686 74237550 74321968 74350356 74342710 74322379 74336540 74322191 74322310 74384102 74368531 74386679 74368565 74384153 74321577 74258409 74237509 74226353 74342795 74387276 - **Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos:** 74387209. **Processos Julgados SEM Defesa e Mantidos os Auto:** RAPIDO ARAGUAIA LTDA 73453674 73453992 73453569 73462118 73626439 73723086 74021921 74022871 74077935 74064639 74009735 74002790 74022405 74022707 74054706 74021883 73454468 73454310 73454034 73454522 73376823 73376866 73656290 73777852 73761751 73739438 73534046 73351600 73486122 73351570 73351430 73351472 73351537 73338841.



ATA N° 17/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 08 dias do mês de outubro de 2018, às 11 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **MÁRCIO DE OLIVIERA**, na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção. Em seguida a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **23 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, **PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Márcio e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relator Sra. **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **51** sendo: **16 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, **16 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **14 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS** sendo: **05 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 05 autuações**; **07 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 07 autuações**; **02 PROCESSOS GRUPO D-03** (colocar em operação veículo não vinculado ao serviço ou afastado de operação pela CMTC) e a nulidade de 02 autuações; **21 PROCESSOS, SEM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **11 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS**



GRUPO C-08 (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) **07 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após relatar os processos sob sua responsabilidade a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 08 de outubro de 2018.

CINTHIA MACHADO DE MENESSES
PRESIDENTE

RUBNER RIBEIRO DANTAS
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÉSSICA ROCHA CHAVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA N° 017/2018 – COMJI – CMTC**
08/10/2018

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados SEM Defesa e Mantidos os Auto: HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA, 75386605 75395418 75374321 75381026 75395728 75380631 75380933 75380739 75394951 75374852 75395655 75374372 75395779 75406584 75374585 75374887 75409991 75374691 75394896 75380798 75374798; Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: METROBUS TRANSP. COLETIVOS S/A, 74023576 74056067 73866693 73866553 73866669 73866634 73866600 73866529 73836537 73290171 73290228 73291143 73290139 73835488 73835542 73835526; COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos: 75201184 75201095 75186215 75185898 75186291 75121288 75120842 75121016 75159021 75157533 75157991 75200226 75121229 75185987. Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, 74342663 74387306 74342523 74322468 74386857 74345697 74386890 74387161 74386806 74386768 74386997 74386920 74387217 74342787 74350313 74350305 74387136 74387098 74342752 74353223 74322425 74342451 74342671



ATA N° 18/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 10 dias do mês de outubro de 2018, às 11 horas e 34 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, na condição de Presidente Suplente da Comissão, **FABIANA KARLA DA SILVA** e **DANIELLY SILVA GONALVES**, na condição de Membros Suplentes, respectivamente, deu-se aberta à seção pelo Presidente. Em seguida o Presidente passou a palavra ao membro Sra. **DANIELLY SILVA GONÇALVES** que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **29 PROCESSOS DO GRUPO B-08** (Deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **03 PROCESSOS DO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo a segurança do usuário), **01 PROCESSO DO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **10 PROCESSOS DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e **17 PROCESSOS DO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **DANIELLY** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente Suplente da Comissão e Relator Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, passou a palavra a Sra. **FABIANA KARLA DA SILVA**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO DO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **18 PROCESSOS DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e **39 PROCESSOS DO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**.



Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **FABIANA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente Suplente da Comissão e Relator Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **82 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, sendo: **17 PROCESSOS DO GRUPO B-08** (Deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 01 autuação, 01 PROCESSO DO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMT, causando situações de desconforto ou prejuízo a segurança do usuário), **07 PROCESSOS DO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **25 PROCESSOS DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **03 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e **29 PROCESSOS DO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, relatar os processos sob a sua responsabilidade o Presidente Suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE/SUPLENTE

FABIANA KARLA
SUPLENTE

DANIELLY SILVA GONÇALVES
SUPLENTE

JÉSSICA ROCHA CHAVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA N° 018/2018 – COMJI – CMTC**
10/10/2018

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Autos:

HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA: 74118054 74085814 74085768 74113303 74117678
74152716 74117694 74179622 74183221 74183182 74183158 74117821 74117830 74085831
74118020 74085792 74117970 74197124 74158552 74117741 74145884 74145949 74145965
74158595 74158625 74158641 74158561 74158528 74131166 74117783 74117872 74117881
74384331 74321291 74368786 74384439 74384391 74321828 74322131 74322271 74366767
74344518 74344526 74345751 74344470 74386610 74386644 74386521 74384307 74384323
74344534 74322531 74321186 74320481 74320651 74350691 74350623 74368930 74386474
74320830 74368760 74368735 74368841 74258395 74252613 74252605 74252630 74252541
74281923 74237274 74237452 74237428 74237215 74237363 74237207 74281966 74281931
74297501 74297463 74282776 74237240

- Julgados com Defesa e **Anulados** os Autos: 74322034

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A: 74196799 74113265 74196730 74113231
74149430 74149367 74149324 74104983 74105017 74105033 74149472 74149464 74196781
74196756 74145779 74117392 74117376 74117511 74117554 74117589 74117341 74117333
74117287 74117279 74117228 74117317 74117244 74117261 74145795 74117449 74117350
74113125 74113176 74113206 74104967 74121080 74196829 74196837 74183301 73049440
73290309 73297346 73318882 73317398 73317339 73930961 74054153 74054137 74054196
73671493 73671566 73671591 73671621 73671647 73671531 73318351 73319668 73319617
73319633 73319662.

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA: 74196870 74241158 74149537 74085857 74085881 74104819
74104797 74104754 74121047 74131085 7413169 74152694 74158668 74152643 74179428
74197001 74226574 74226507 74237487 74281869 74158684 74118615 74118143 74281851
74281893 74281877 74260799 74118682 74118160 74118101 74118224 74118526 74118658
74144543 74144934 74144489 74144446 74118623 74118631 74118666 74145205 74145051
74145167 74144411 74144659 74118585 74118534 74118593 74118569 74145027 74144624
74144977 74144519 74144632 74144985 74144420 74179371 74179410 74179550.

- Julgados com Defesa e **Anulados** os Autos: 74179479

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ/CPF nº 09.304.949/0001-50 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **42051845**, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-001 comercio varejista de ferragens e ferramentas, 43.99.1-03 obras alvenaria, 42.92-8-01 montagens de estruturas metálicas. Desenvolvida (s) na (Av /Rua) Rua dos Cravos, Quadra: 06, Lote:10, nº 513, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

FIRESYSTEM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 31.572.125/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a licença ambiental para funcionamento, para a(s) seguinte(s) atividade(s): C. A. E. nº 3321000, 4321500, 4322301, 4322302,4322303,4742300, 4744003, 4751201, 4752100, 4753900, 4754703, 4757100. Desenvolvida(s) na Avenida Castelo Branco, Quadra: 53, Lote: 03, nº 6.453, Setor Ipiranga, Goiânia, Go.

G. BARBOSA, CNPJ/CPF nº 31.120.575/0001-71 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Manaus, Quadra: 19, Lote: 07, nº 514, Vila João Vaz, Goiânia, GO.

GELCILENE CORREIA DE SOUZA 95107371191, CNPJ/CPF nº 31.821.558/0001-61, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as atividades: 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar e 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação. Desenvolvidas na Rua 23A, Quadra: E12, Lote 03, nº 356, Setor Marista, Goiânia, Go, CEP: 74.150-110.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

JOSE CARLOS DA SILVA, CNPJ/CPF nº 28.861.863/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Serviços de usinagem, tornearia e solda - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Fabricação de esquadrias de metal. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Rio Vermelho, Quadra: 09, Lote:13, nº 215, Setor Residencial Itaipu, Goiânia, Go.

JOY DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente – (AMMA), de Goiânia, por meio do processo nº **50392794**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para serviços de Impressão de Materiais para uso Publicitário, Instalação de painéis publicitários. Desenvolvidas na Rua C-252, nº 1053, Quadra: 601, Lote: 08, Bairro Nova Suíça, Goiânia, Go.

LOGMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 12.896.335/0001-19 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65969537**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Avenida Eurico Viana, nº 4967, Quadra: 5B, Lote: 08, Sala: 02, Parque das Flores, Goiânia, Go.

MOVIMAQUINAS SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA EIRELI-ME, CNPJ/CPF nº 18.294.460/0001-35 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 66998271, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): carga e descarga, manutenção de maquinas equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Avenida Eurico Viana, nº 4967 Quadra: 5B, Lote: 08, Setor Parque das Flores, Goiânia, Go, CEP: 74.595-333.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

RIOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 22.619.526/0001-97 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **74221949**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, promoção de vendas e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) R 52, Quadra: B28, Lote: 18, nº 491, Setor Jardim Goiás, Goiânia, Go

STA SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº 05.363.690/0001-67, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) ROD. BR.153, KM 493,5, Quadra: CH, Lote:18/19, s/nº, Setor Chácara Retiro, Goiânia, Go.

TORPA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.912.527/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Atividades de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques de caminhões (29.30-1-01), fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores (29.49.2-99) e comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/01). Localizada na Rua Capistabos, nº 1928, Quadra: 30, Lote: 194 e 196, Setor Santa Genoveva, CEP. 74.672-2000, Goiânia, Go.

UNIDOS GÁS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/CPF nº 05.731.242/0001-79 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo 1ª Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de Gás Liquefeito de petróleo (GLP). Desenvolvida(s) na Praça Wasghington, Quadra: 173, Lote: 02, nº 212, Setor Jd. Novo Mundo, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

UNIPLACAS COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS EIRELI ME, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº **46787925**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Desenvolvidas na Av. Center nº 832, Quadra: 12, Lote: 13, CEP: 74369-003, Residencial Center Ville, Goiânia, Go.

WILSON BERNARDES DE SOUZA, CNPJ/CPF nº 00.973.933/0003-27, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis, 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 31.01-2-00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira. Desenvolvida(s) na (Av. /Rua) Av. Feira de Santana, Quadra: 162, Lote: 09, nº 726, Setor Parque Amazônia, CEP: 74.840-010, Goiânia, Go.